

será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSICÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site DA PREFEITURA. Demais informações podem ser obtidas através do WARZAP (99) 98521-5900 E (99)98104-5503

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia de início, e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, (fortalezadosnogueiras.ma.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE FORTALEZA OS NOGUEIRAS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia **03 DE MAIO DE 2024**.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site: fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

Anexo I - Categorias

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 24 de abril de 2024

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 9ec159744b05b4e1233be1d4fc95d6b9

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024. RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE 003/2024

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE 003/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças e a Srª Celene Costa Melo. DO OBJETO: Imóvel residencial em anexo a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP;

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00- Outros serviços pessoa física.

VALOR: R\$ 1.333,00 (Mil trezentos e trinta e três reais), valor este MENSAL. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE 003/2024, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Celene Costa Melo (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 758940e7191765465e501af9d1d4fa2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 176/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 176/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este Instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127-SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista - Sambaíba - MA, CEP: 65.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Srº Luiz Silveira Lima Júnior, portador do RG nº 074272792021-8 SSP/MA e do CPF sob o nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 176/2023, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022-SRP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022/SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 28 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Contratos, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO FEDERAL (FUNDEB), RECURSO PRÓPRIO (MDE) E PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNAT)

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos:

0.1.15;

0.1.01;

0.1.05;

0.1.19.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Maria José Costa de Sousa

Decreto nº 002/2021

Secretária Municipal de Educação

Silvio Barros de Macedo

Fiscal de Contrato

Portaria nº 122/2021

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 13.500.739/0001-04

Luiz Silveira Lima Júnior

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: a9718616cffe3b9601146f9fbc4c0b28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 151/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 151/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA 49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Sr. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras - MA, representado pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, inscrito no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº RG nº 021293532002-2 SSP/MA, a seguir denominado **contratante** e a empresa **49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA**, CNPJ: 49.431.938/0001-55, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 01, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DUILIO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG-019693922002-4 SESP/MA, inscrito no CPF sob o número 009.383.183-81, residente e domiciliado Avenida Tancredo Neves, s/nº, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65805-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 151/2023, oriunda da Dispensa de Licitação nº 012/2023, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da

contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 28 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Contratos, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0052.2009.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF;

12.361.1005.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;

10.122.1004.2041.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SESUS;

08.244.1002.2053.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS;

26.782.0716.2023.0000 - Manutenção do Departamento de Transportes;

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%);

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;

12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

DECRETO nº 08/2023

49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA

CNPJ: 49.431.938/0001-55

DUILIO DOS SANTOS SOUSA

CPF 009.383.183-81

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: 9d5ea60413539d30835966aaaab99984

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 -CME.

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 -CME

Dispõe sobre credenciamento e reconhecimentos de instituições de ensino e autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento para oferta de etapas e/ou modalidades da Educação Básica e/ou de Cursos de Educação Profissional Técnica no Sistema Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, e dá outras providências.

